

INFORMAÇÃO

LOCAL: AREAL — Nazaré

ASSUNTO: "Formulário nº 6366 - Licenciamento para Obras de Urbanização"

PROCESSO №: 12/97

REQUERIMENTO Nº: 1408/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 04-09-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 04-09-2023

Helena Pola

CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

01-09-2023

Maria Teresa Quinto Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



INFORMAÇÃO

Tipo de Processo: Processo de Loteamento

<u>Objeto do requerimento</u>: Requer licenciamento para obras de urbanização em operação de loteamento – especialidades de engenharia.

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 15.02.2023/Requerimento n.º 298/23, foi deliberado em Reunião de Camara de 27.02.2023 o deferimento da alteração da operação de loteamento.
- 2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da rede viária e sinalização
 - b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - d)- CD com ficheiros em formato pdf
 - e)- Estimativa de custo total da obra e custo por especialidade (3 415.00€)
- 3. Tendo-se verificado à data que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Calendarização e execução da obra (10 meses);
 - b)- Os elementos entregues em formato pdf.
- 4. Atento ao plasmado no ponto 14 da informação interna apensa ao requerimento n.º 298/23,1, foi verificado no local, que o poste referenciado foi removido.
- 5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 6. Assim e nos termos do disposto no Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:



INFORMAÇÃO

a)- O deferimento do pedido de licenciamento de obras de urbanização.

- 7. Ao abrigo do Art.º 53 do RJUE, estabelecem-se e fixam-se as seguintes condições:
 - a)- O cumprimento integral da planta de síntese;
- b)- O pagamento da compensação em numerário nos termos definidos no regulamento municipal, pela não cedência das áreas mínimas para equipamentos de utilização coletiva, calculados sobre a área de 35.00m2;
- c)- O pagamento da compensação em numerário nos termos definidos no regulamento municipal, pela não cedência das áreas mínimas para espaços verdes, calculados sobre a área de 28.00m2;
 - d)- O prazo para a execução e conclusão das obras de urbanização;
 - e)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
 - f)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
 - g)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
 - h)- O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 3 585.75€ (três mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), incluindo 5% destinado a remunerar encargos de administração;
- 8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto nos pontos anteriores, deve o interessado, ao abrigo do n.º 3 do Art.º 76 do RJUE, <u>requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano</u>, anexando os seguintes elementos:
 - a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
 - b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
 - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
 - d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP;
 - e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;



INFORMAÇÃO

- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
 - h)- Plano de segurança e saúde;
 - i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
 - j)- Certidão permanente da empresa de construção;
- k)- A apresentação de caução no valor de 3 585.75€ (três mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos);
 - l)- Planta síntese da operação de loteamento.

01-09-2023

Nuno Ferreira Engenheiro Civil